



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 854/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam denominadas Artérias Públicas situadas no Loteamento "SÃO JORGE", nesta cidade conforme discriminação abaixo:

1º - de Rua MARIANO AMARO DE OLIVEIRA a rua projetada e identificada como RUA 14;

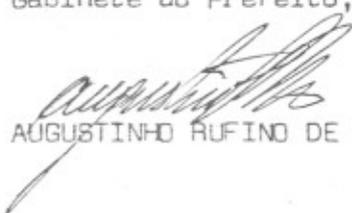
2º. - de Rua SEVERINA MOURA DE OLIVEIRA a rua projetada e identificada como RUA 14.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 1988


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO.